

Florianópolis, 08 de Abril de 2024.

Prezada Sra. Deputada
Ana Paula da Silva

Senhora Primeira Secretária,

Em atenção ao ofício GPS/DL/082/2024 que trata do PL/0492/2023, no qual solicita manifestação desta Federação sobre a matéria temos a considerar que:

A matéria em questão trata de regramento para competição específica dos JASC, competição esta, realizada pelo Governo do Estado de Santa Catarina através de seu órgão regulador, no caso, a Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e aprovada pelo Conselho Estadual de Esportes- CED, da qual a participação é realizada exclusivamente por municípios e não por clubes ou atletas de forma individual.

Analisando a justificativa apresentada no Projeto de Lei *que cita que: “competidores de outros estados ou países, muitas vezes possuem nível de treinamento e de alta performance incompatível com a média do Estado, desequilibrando e desestimulando a competição entre aqueles que aqui treinam e residem”*, podemos informar que, a mesma, não condiz com a realidade da modalidade junto a esta Federação.

A Federação Catarinense de Voleibol possui atualmente em seu quadro 18 Clubes participante no vôlei de praia e 1.036 atletas filiados e registrados na modalidade, dos quais, muitos participam não somente das competições estaduais promovidas por esta federação, mas também de competições brasileiras e internacionais, conquistando excelentes resultados e competindo em igual nível com todos os demais participantes. Além disso, cabe destacar as seguidas convocações de atletas e treinadores desta Federação para compor as seleções brasileiras da modalidade, confirmando a força e qualidade do trabalho realizado dentro do Estado na modalidade.

Nos últimos anos sediamos em Santa Catarina cinco mundiais de vôlei de praia além dos Circuitos Brasileiros de vôlei de praia, oferecendo ótima infraestrutura e atingido excelente número de público nos eventos, além das transmissões ao vivo nos canais de televisão, contribuindo assim com o estímulo a novos praticantes e fortalecendo a imagem da modalidade a nível estadual e nacional.

A presente proposta de Lei em questão, visa vetar a participação de atletas de outras EADs não estabelecidas no Estado de Santa Catarina para competição do JASC, organizada pela FESPORTE. Neste sentido, entendemos que trata-se de regramento específico de competição realizada pelo Governo do Estado, tendo como participantes, exclusivamente os municípios, cabendo de direito a estes e ao Conselho Estadual de Esporte, opinar sobre a matéria em questão.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO FAQUIN
Data: 08/04/2024 12:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Faquin
Presidente FCV